

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 271/2015****de 30 de outubro de 2015****que altera o anexo XI (Comunicações eletrónicas, serviços audiovisuais e sociedade da informação)  
do Acordo EEE [2017/1060]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2015/516 da Comissão, de 26 de março de 2015, que altera o Regulamento (CE) n.º 874/2004 que estabelece as regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do domínio de topo.eu, e os princípios que regem o registo <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XI do Acordo EEE, o ponto 5oab [Regulamento (CE) n.º 874/2004 da Comissão] é alterado do seguinte modo:

1) É aditado o seguinte travessão:

«— **32015 R 0516**: Regulamento (UE) 2015/516 da Comissão, de 26 de março de 2015 (JO L 82 de 27.3.2015, p. 14).».

2) O texto da adaptação é suprimido.

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2015/516 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de novembro de 2015, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de outubro de 2015.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*A Presidente*

Oda SLETNES

<sup>(1)</sup> JO L 82 de 27.3.2015, p. 14.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.